Portaria Inmetro/Dimel n.º 0111, de 28 de maio de 2015. (6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 145/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236, de 22 de dezembro de 1994; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.011178/2015 e do Sistema Orquestra nº 411921, resolve:

Art. 1° - Dar nova redação ao item 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel 145, de 26 de agosto de 2002, que passa a ter o seguinte enunciado:

•••

1.4 Características Metrológicas, de acordo com a Tabela 1, abaixo:

Tabela 01 – CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

		Carga	Valor de	Número de	Carga	Dimensões do
Modelo	Classe de	Máxima	Divisão de	Divisões de	Mínima	Dispositivo
(Família)	Exatidão	(Max)	Verificação	Verificação	(Min)	Receptor de
			(e)	(n)		Carga
		(kg)	(kg)		(kg)	(m)
		50 000		1.000		C = 3 até 30
820RF/ (1 a 13)	ⅎ	a	20	a 1.000	400	X
		180 000		9.000		L = 1.8 até 3
		100 000		7.500		

(NR)

Art. 2º - Dar nova redação ao item 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel 145, de 26 de agosto de 2002, que passa a ter o seguinte enunciado:



Telefone: (21) 2679-9150 - email: dicol@inmetro.gov.br

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0111, de 28 de maio de 2015.

1.3 Marcas: TOLEDO ou PRIX.

(NR)

Art. 3° - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 145/2002 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro